



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 009, DE 10 DE JULHO DE 2.012



*Altera a **Lei Complementar nº 008, de 08 de Dezembro de 2011**, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 741, de 06 de junho de 2006, que "dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Alagoa e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Alagoa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

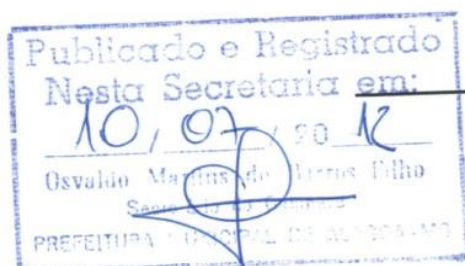
Art. 27.


[...]

§ 1º. Para o equacionamento do déficit apurado na avaliação atuarial referente a 2012 no valor de R\$ 11.633.715,64 (onze milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), o custo suplementar dos Poderes Executivo e Legislativo de Alagoa/MG, incluindo suas autarquias e fundações, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas, considerará o período de 33 anos, com juros de 6% (seis por cento) ao ano, devendo os valores constantes na tabela do Anexo I desta Lei, serem atualizados monetariamente pelo INPC.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor 90 dias após a sua publicação.

Alagoa/MG, 10 de Julho de 2012.




Sebastião Mendes Pinto Neto
Prefeito Municipal de Alagoa/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I – Tabela de financiamento exponencial anual de Custo Suplementar

Período anual	Saldo Devedor anual	Juros anual	Amortização anual	Fator Exp anual	Prestação anual	Percentual mensal*
0	11.633.715,64			1,0000		
1	11.958.049,53	698.022,94	(324.333,89)	1,0600	373.689,05	16,15%
2	12.279.422,11	717.482,97	(321.372,58)	1,1236	396.110,39	17,12%
3	12.596.310,42	736.765,33	(316.888,31)	1,1910	419.877,01	18,15%
4	12.907.019,41	755.778,63	(310.708,99)	1,2625	445.069,63	19,24%
5	13.209.666,76	774.421,16	(302.647,35)	1,3382	471.773,81	20,39%
6	13.502.166,53	792.580,01	(292.499,76)	1,4185	500.080,24	21,62%
7	13.782.211,46	810.129,99	(280.044,94)	1,5036	530.085,06	22,91%
8	14.047.253,99	826.932,69	(265.042,53)	1,5938	561.890,16	24,29%
9	14.294.485,66	842.835,24	(247.231,67)	1,6895	595.603,57	25,75%
10	14.520.815,02	857.669,14	(226.329,36)	1,7908	631.339,78	27,29%
11	14.722.843,75	871.248,90	(202.028,73)	1,8983	669.220,17	28,93%
12	14.896.840,99	883.370,62	(173.997,24)	2,0122	709.373,38	30,66%
13	15.038.715,67	893.810,46	(141.874,68)	2,1329	751.935,78	32,50%
14	15.143.986,68	902.322,94	(105.271,01)	2,2609	797.051,93	34,45%
15	15.207.750,83	908.639,20	(63.764,15)	2,3966	844.875,05	36,52%
16	15.224.648,33	912.465,05	(16.897,50)	2,5404	895.567,55	38,71%
17	15.188.825,63	913.478,90	(35.822,70)	2,6928	949.301,60	41,03%
18	15.093.895,47	911.329,54	(94.930,16)	2,8543	1.006.259,70	43,50%
19	14.932.893,92	905.633,73	(161.001,55)	3,0256	1.066.635,28	46,11%
20	14.698.234,16	895.973,64	(234.659,76)	3,2071	1.130.633,40	48,87%
21	14.381.656,81	881.894,05	(316.577,35)	3,3996	1.198.471,40	51,81%
22	13.974.176,53	862.899,41	(407.480,28)	3,6035	1.270.379,68	54,91%
23	13.466.024,66	838.450,59	(508.151,87)	3,8197	1.346.602,47	58,21%
24	12.846.587,52	807.961,48	(619.437,13)	4,0489	1.427.398,61	61,70%
25	12.104.340,24	770.795,25	(742.247,28)	4,2919	1.513.042,53	65,40%
26	11.226.775,57	726.260,41	(877.564,67)	4,5494	1.603.825,08	69,33%
27	10.200.327,52	673.606,53	(1.026.448,05)	4,8223	1.700.054,59	73,49%
28	9.010.289,31	612.019,65	(1.190.038,21)	5,1117	1.802.057,86	77,90%
29	7.640.725,34	540.617,36	(1.369.563,98)	5,4184	1.910.181,33	82,57%
30	6.074.376,64	458.443,52	(1.566.348,69)	5,7435	2.024.792,21	87,52%
31	4.292.559,49	364.462,60	(1.781.817,15)	6,0881	2.146.279,75	92,78%
32	2.275.056,53	257.553,57	(2.017.502,96)	6,4534	2.275.056,53	98,34%
33	(0,00)	136.503,39	(2.275.056,53)	6,8406	2.411.559,92	104,24%
Total		24.742.358,89	11.633.715,64		36.376.074,52	

* Percentual mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores ativos.

